



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata da 90ª (nonagésima) sessão pública de Pregão, na forma Presencial, da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às 09:30 horas, reuniram-se, no Plenário Paulo Portugal, sito à Av. dos Andradas, nº 3.100, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 14.961 e 15.050, publicadas no DOM de 27/12/2013 e 14/02/2014, respectivamente, para decidir sobre o Pregão Presencial nº 65/2014 - contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para a prestação de serviços de manutenção, reforma e restauração da barreira acústica do sistema de ar condicionado central da CMBH.

1) Empresa(s) participante(s) e respectivo(s) representante(s) credenciado(s):

- 1 ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP - Beatriz de Assis Gonzaga Prado.

2) Aberto o envelope contendo a proposta comercial, foi(ram) ofertado(s) o(s) seguinte(s) valor(es) e registrada(s) a(s) seguinte(s) ocorrência(s)

### PROPOSTA(S) PARA O LOTE ÚNICO

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP	75.011,45	Não

Registra o Pregoeiro que as empresas ATMO INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. - ME e ERH LANNA ENGENHARIA LTDA. - EPP foram declaradas NÃO PARTICIPANTES do certame, nos termos do subitem 7.1.2.1 do edital (não apresentaram em envelopes separados documentos que comprovem que os signatários das declarações estão autorizados a assinarem pelas empresas, nos termos do item 4 do edital).

Aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP, foi a mesma DESCLASSIFICADA nos termos do subitem 6.3 c/c item 4 do anexo IV do edital (apresentou prazo de execução em desacordo com o termo de referência respectivo).

Esclareceu a representante credenciada da empresa ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP não ser possível cumprir o prazo de execução de 30 dias previsto no edital, uma vez que somente a fábrica já pede a ela o prazo de 30 dias para a entrega do material necessário à execução do serviço.

Tendo em vista os registros feitos anteriormente nesta ata, fica o presente Pregão



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

declarado FRACASSADO para o seu lote único.

Foi concedida vista à representante credenciada de todos os documentos relacionados a esta sessão pública.

Nos termos do subitem 18.10.1 do edital, a representante credenciada da empresa ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP solicitou a devolução do envelope contendo os documentos de habilitação, o que foi feito na própria sessão pública, sendo que a assinatura da citada representante nesta ata atesta o recebimento do mesmo.

Nada mais havendo a tratar e não havendo manifestação de interesse em recorrer por parte da licitante, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue por ele(a) assinada, pela equipe de apoio e pela representante credenciada, todos abaixo nominados.

**Cristiano Ricardo Pereira**  
**PREGOEIRO(A)**

**Alessandra Damasceno Vasconcelos**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Eliza Beghini Chelidonopoulos**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Alaíde de Fátima Araújo**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Beatriz de Assis Gonzaga Prado**  
**ATERMO - ACÚSTICA ISOLAMENTO**  
**TÉRMICO E ENGENHARIA LTDA. - EPP**